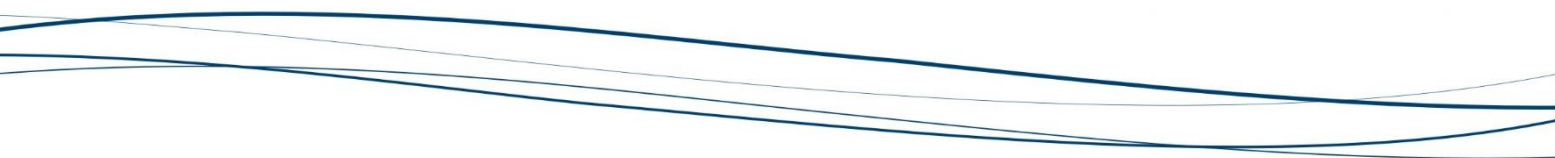




CONCURSO PÚBLICO
TA_21_223_CI_P_001_DPC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE
ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DAS ÁGUAS
RESIDUAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ÁGUAS DO
TEJO ATLÂNTICO - 2021

PROGRAMA PROCEDIMENTO



ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, SA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DAS ÁGUAS RESIDUAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO - 2021

CONCURSO PÚBLICO

TA_21_223_CI_P_001_DPC

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	1
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	1
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTATAR	2
4. PLATAFORMA ELETRÓNICA	2
5. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	2
6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS	3
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES	6
8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	6
9. MODO DE APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA	6
10. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
11. PRAZO E OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	7
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE	7
13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES	8
14. Preço Base	8
15. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	9
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
17. CAUÇÃO	13
18. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO	13
19. DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	13
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	13
21. DADOS PESSOAIS	14

ANEXOS:

ANEXO I - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III - Lista de Preços Unitários

ANEXO IV - Lista Nominativa da Equipa Técnica

ANEXO V - Perfil da Equipa Técnica

ANEXO VI - Caracterização dos Casos Práticos

ANEXO VII - Declaração da Coordenação de Segurança em Projeto

ANEXO VIII - Declaração de Aceitação de Funções

ANEXO IX - Modelo de Acordo-Promessa de Constituição

ANEXO X - Metodologia de Avaliação das Propostas

ANEXO XI - Modelo de Declaração do Concorrente

ANEXO XII - Declaração de Compromisso dos Requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico

ANEXO XIII - Declaração de Identificação de Outorgantes e Interlocutores para Efeitos de Comunicação

ANEXO XIV - Modelos de caução

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, SA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E
PROJETOS NO ÂMBITO DAS ÁGUAS RESIDUAIS NA ÁREA DE
INTERVENÇÃO DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO - 2021

CONCURSO PÚBLICO

TA_21_223_CI_P_001_DPC

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

- 1.1** O Programa do Procedimento tem por objeto a “Prestação de Serviços para a Elaboração de Estudos e Projetos no Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021”.
- 1.2** A prestação de serviços compreende 5 (cinco) lotes, com apresentação de proposta única por concorrente, que será considerada para todos os lotes.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por Tejo Atlântico, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone +351 213 107 900, Fax +351 213 107 901, website www.aguasdotejoatlantico.adp.pt e correio eletrónico geral.adta@adp.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTATAR

A decisão de contratar, nos termos do n.º I do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Conselho de Administração da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 6 de Janeiro de 2022, como consta da respetiva ata.

4. PLATAFORMA ELETRÓNICA

- 4.1** O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt> (doravante denominada por “plataforma eletrónica” ou “plataforma AcinGov”).
- 4.2** O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, nos termos e mediante as indicações constantes da mesma.
- 4.3** O anúncio do concurso foi publicado, de acordo com o n.º I do art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no Diário da República.
- 4.4** O anúncio acima indicado foi ainda publicado, de acordo com o n.º I do artigo 131.º do CCP, no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

5. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 5.1** Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no n.º 4, até às 23h59 do termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

- 5.2** Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do Procedimento, na plataforma eletrónica referida no n.º 4, até às 23h59 do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 5.3** O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no n.º 4 até às 23h59 do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do mencionado prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- 6.1** Deverá ser apresentada uma única proposta para todos os lotes, constituída pelos seguintes documentos:
- 6.1.1** Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, disponível em <https://ec.europa.eu/tools/espdl/filter?lang=pt> conforme Anexo I ao presente programa de procedimento;
- 6.1.2** Documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência (alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP) com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
- a) Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo no **Anexo II** ao presente Programa do Procedimento;
 - b) Mapa de quantidades de trabalho para efeitos de apresentação da proposta, com a discriminação dos preços unitários para cada especialidade/tarefa, em conformidade com a Lista de Preços Unitários apresentada no **Anexo III**;
 - c) Lista nominativa da equipa técnica mínima a afetar à prestação dos serviços, de acordo com a tabela apresentada no **Anexo IV**, a qual deverá possuir as qualificações e experiência profissional definidas na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- Os técnicos poderão enquadrar uma ou mais especialidades, tipos projetos e/ou categorias desde que a sua formação e experiência se enquadrem;

- d) Perfil da equipa técnica (qualificações, anos de experiência, designação de estudos/projetos similares para efeitos da presente prestação de serviços) para as funções discriminadas na alínea anterior, de acordo com as tabelas apresentadas no Anexo V;

Os perfis apresentados representam uma obrigação mínima do adjudicatário durante a execução do contrato;

- e) Declarações abonatórias que comprovem a autoria dos projetos de instalações de tratamento de águas residuais (projeto base para Dono de Obra ou projeto de execução);
- f) Desenvolvimento de dois **Casos Práticos** que deverão ser elaborados durante a fase de apresentação das propostas. No **Anexo VI** é apresentado a descrição dos pressupostos e características das situações os mesmos.

6.1.3 Documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência (alínea c) do n.º I do artigo 57.º do CCP) com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) Declaração do Concorrente relativa à Coordenação de Segurança em Projeto e do técnico que assegurará o exercício dessa coordenação, em caso de adjudicação, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**, devidamente assinada pelo representante do concorrente;
- b) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- c) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que identifique o Coordenador de Projeto, acompanhada da “Declaração Individual de Aceitação das Funções”, de acordo com os modelos do **Anexo VIII** deste programa de procedimento;
- d) No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo IX** deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição);

- e) Outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP, não estejam em contradição com o estipulado no presente programa de procedimento ou no caderno de encargos.

- 6.1.4** Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções.
- 6.1.5** De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos documentos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- 6.2** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 6.3** Os documentos referidos na alínea e) do n.º 6.1.2 e 6.1.3 que os Concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 6.4** Sob pena de exclusão, todos os documentos carregados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública <https://www.acingov.pt>, têm de ser individualmente assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 6.5** No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, portaria esta que regulamenta o disposto no n.º 4, do artigo 62.º do CCP.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma AcinGov, até às 23h59 do 30.º (trigésimo) dia, a contar da data de envio do anúncio do procedimento em DR não sendo considerado o próprio dia da publicação.

9. MODO DE APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no n.º 4, devendo ser assinadas eletronicamente.

9.2 A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:

- a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
- b) Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

9.3 O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica já referida, por um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.

9.4 No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 9.1 e 9.2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 9.2 e 9.3.

9.5 Na organização dos documentos da proposta a submeter na plataforma eletrónica, o Concorrente deverá fazer corresponder os nomes dos ficheiros às alíneas correspondentes a cada um dos documentos indicados no artigo 6.º.

10. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 09h00 do dia útil seguinte à data limite de entrega das propostas no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 4 deste Programa do Procedimento.

11. PRAZO E OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 60 (sessenta) dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 12.1** A adjudicação dos lotes será efetuada aos concorrentes que se posicionarem nos 5 (cinco) primeiros lugares, sendo que só poderá ser adjudicado 1 (um) lote a cada concorrente.
- 12.2** A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, com base nos seguintes fatores e subfactores variáveis de apreciação e respetivas ponderações:

Fator e Subfatores		Ponderação
A	Preço Global da Prestação de Serviços	40%
B	Valia Técnica da Proposta	60%
	B1 Equipa Técnica	20%
	B2 Coordenação de Projetos - Conteúdo	10%
	B3 Casos Práticos	30%

- 12.3** Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do Anexo X do presente Programa do Procedimento.
- 12.4** Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 4 (quatro) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

- Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar maior pontuação para a Valia Técnica;
- Se da aplicação do critério definido no ponto anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço, tendo em conta o valor total apresentado para efeito de avaliação das propostas;
- Tendo em conta o indicado no ponto anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á, sucessivamente, na maior pontuação da valia técnica média para o Coordenador de Projetos;
- Tendo em conta o indicado na alínea anterior, se ainda assim subsistir um empate, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência o preço horário mais baixo para os Técnicos da Especialidade Hidráulica da Categoria III.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Os concorrentes deverão apresentar uma **única proposta** para todos os lotes indicados no n.º 18.1.2 do caderno de encargos, que será considerada para todos os lotes.

14. PREÇO BASE

14.1 A Prestação de Serviços a concurso será executada pelo preço contratual estabelecido de acordo com a definição do artigo 97.º do CCP.

14.2 O preço máximo que a Tejo Atlântico se dispõe a pagar pela execução todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar é de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, a que correspondem os seguintes preços para cada Lote:

- a) Para o Lote 1, o preço máximo é de 200.000,00 € (*duzentos mil euros*, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- b) Para o Lote 2, o preço máximo é de 200.000,00 € (*duzentos mil euros*, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- c) Para o Lote 3, o preço máximo é de 200.000,00 € (*duzentos mil euros*, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- d) Para o Lote 4, o preço máximo é de 200.000,00 € (*duzentos mil euros*, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;

e) Para o Lote 4, o preço máximo é de 200.000,00 € (*duzentos mil euros*, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

14.3 O preço definido no número anterior para cada lote são fixos, constituindo o valor máximo a pagar ao abrigo dos contratos a celebrar, sendo o pagamento efetuado em função das quantidades de serviços efetivamente efetuadas (horas/especialidades), previamente solicitadas e autorizadas pela Tejo Atlântico.

14.4 A proposta de preço exigida na a) do n.º 6.1.2 deste Programa do Procedimento, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

14.5 Os preços hora unitários definidos na proposta serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.

14.6 Tendo em conta o valor apresentado para efeito de avaliação das propostas, considera-se que o preço de uma proposta é anormalmente baixo, quando este for 30% (*trinta por cento*) ou mais inferior ao preço base de cada lote.

15. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

15.1 O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor 30% (*trinta por cento*) ou mais inferior ao preço base de cada lote.

15.2 No procedimento em apreço considera-se necessária a fixação de um preço anormalmente baixo para evitar o risco de degradação da prestação dos serviços motivada pela apresentação de preços inferiores aos respetivos custos, tendo em conta os riscos que comportam para a fase de execução contratual, em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento do disposto dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º - A do CCP.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 No prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no n.º 4:

16.1.1 Os documentos que se refere o n.º I do artigo 81.º do CCP, nomeadamente:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II do CCP, conforme **Anexo XI** ao presente programa de procedimento;
- b) Certificado do registo criminal da empresa;
- c) Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

16.1.2 Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, de acordo com o modelo do Anexo XII do presente programa de procedimento.

16.1.3 Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme Anexo XIII ao presente Programa de Procedimento.

16.1.4 Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

16.2 A apresentação dos documentos referidos no número anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

16.3 No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) d) e e) do n.º 16.1.1. ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

16.4 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

16.5 Documentação comprovativa das qualificações legais dos elementos da equipa de projeto para o desempenho das funções específicas que se propõem exercer, designadamente:

16.5.1. Coordenador de Projeto e Autores de Projeto:

- a) Comprovativo da qualificação do técnico para a função, através do sistema previsto no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, em função da natureza do projeto em causa;
- b) Comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- c) Termo de responsabilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual;
- d) Comprovativo de inscrição no organismo ou associação profissional aplicável em função da natureza do projeto em causa;
- e) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

16.5.2. Coordenador de Segurança em Projeto:

- a) Comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de Aptidão Profissional válido, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho, comprovativo da qualificação do técnico designado para a função de Coordenador de Segurança em Obra (CSO), dando cumprimento ao exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro;

- c) Declaração de aceitação das funções, subscrita pelo Coordenador de Segurança em Projeto.
- 16.6** Em caso de subcontratação, os documentos referidos no número anterior devem ser apresentados também pelos subcontratados.
- 16.7** Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;
- 16.8** Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento os documentos de habilitação referidos no n.º 16.1.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
- 16.9** O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.
- 16.10** Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o adjudicatário declare a respetiva prevalência com os originais.
- 16.11** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no n.º 16.1, ou mediante prorrogação de acordo com 16.9, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 16.12** Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
- 16.13** Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada no n.º 4.

17. CAUÇÃO

- 17.1** Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, para cada lote, o adjudicatário deve prestar uma caução, no valor de 5% (*cinco por cento*) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 17.2** Quando o preço total resultante da proposta seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% (*dez por cento*) do preço contratual.
- 17.3** A caução deve ser prestada no prazo de 10 (*dez*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, em conformidade com um dos modelos constantes do **Anexo XIV** deste programa de procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.
- 17.4** A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida.

18. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

- 18.1** Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 18.2** O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

19. DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como à celebração do contrato.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

21. DADOS PESSOAIS

- 21.1** Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais de correntes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- 21.2** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 21.3** A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 21.4** A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 21.5** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

ANEXO I
DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)
(a que se refere o n.º 6.1.1)

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere à alínea a) do n.º 6.1.2)

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

F (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com código de acesso à certidão permanente n.º (colocar código da certidão), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Concurso para Prestação de Serviços para “Elaboração de Estudos e Projetos no Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021”, declara(m), sob compromisso de honra e que se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, sem reservas, com um valor máximo 1.000.000,00€ (um milhão de euros) e pelos seguintes preços/hora, relativos a cada uma dos seguintes técnicos e quando executadas:

Técnico	Taxa/Preço horária Proposta [€]
Coordenador de Projeto	
Hidráulica (cat. IV)	
Hidráulica (cat. III)	
Hidráulica (cat. II)	
Processo de Tratamento	
Mecânica e Eletromecânica	
Estruturas	
Fundações e Geologia/Geotecnia (cat. IV)	
Fundações e Geologia/Geotecnia (cat. III)	
Desodorização, Ventilação e AVAC	
Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação	
Coordenação de Segurança e Saúde em Projeto	
Qualidade e Ambiente	
Arquitetura	
Espaços exteriores	
Desenhador	
Medidor Orçamentista	

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Tejo Atlântico, S.A. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
(a que se refere à alínea b) do n.º 6.1.2)

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

NOTA 1: O número de horas estimado da tabela abaixo é meramente indicativo, não vinculativo para a Tejo Atlântico, servindo apenas para efeitos de análise e ordenamento das propostas.

NOTA 2: No preenchimento da presente lista deverão ser tidos em conta os limites previstos na coluna Preço/hora Base (€)

Técnico	Quantidade Estimada	Preço/hora Base [€]	Preço/hora Proposta [€]	Preço total [€] para efeitos de avaliação das propostas
Coordenador de Projeto	250	90		
Hidráulica (cat. IV)	50	90		
Hidráulica (cat. III)	300	75		
Hidráulica (cat. II)	300	60		
Processo de Tratamento	400	75		
Mecânica e Eletromecânica	200	75		
Estruturas	200	75		
Fundações e Geologia/Geotecnia (cat. IV)	100	90		
Fundações e Geologia/Geotecnia (cat. III)	100	75		
Desodorização, Ventilação e AVAC	150	75		
Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação	200	75		
Coordenação de Segurança e Saúde em Projeto	80	60		
Qualidade e Ambiente	80	60		
Arquitetura	80	60		
Espaços exteriores	80	60		
Desenhador	180	30		
Medidor Orçamentista	150	30		

TOTAL

ANEXO IV
LISTA NOMINATIVA DA EQUIPA TÉCNICA
(a que se refere a alínea c) do n.º 6.1.2)

ANEXO IV

LISTA NOMINATIVA DA EQUIPA TÉCNICA

TIPO DE SERVIÇOS	ESPECIALIDADE DOS TÉCNICOS	CATEGORIA	NOME DO TÉCNICO
Coordenação de Projetos (obras hidráulicas, estações de tratamento, redes de distribuição de transporte de águas e de esgotos)	Civil ou Ambiente	-	
Hidráulica	Civil ou Ambiente	categoria IV	
Hidráulica	Civil ou Ambiente	até categoria III	
Hidráulica	Civil ou Ambiente	até categoria II	
Processo de Tratamento	Ambiente	até categoria III	
Mecânica e Eletromecânica	Eletromecânico	até categoria III	
Estruturas	Civil	até categoria III	
Fundações e Geologia/Geotecnia	Civil	categoria IV	
Fundações e Geologia/Geotecnia	Civil	até categoria III	
Desodorização, ventilação e AVAC	Mecânica ou Eletromecânica	até categoria III	
Instalações Elétricas, Automação e Instrumentação	Eletromecânica, Eletrotécnico, Telecomunicações ou Mecânica	até categoria III	
Coordenação de Segurança e Saúde (obras hidráulicas, estações de tratamento, redes de distribuição de transporte de águas e de esgotos)	Civil ou Ambiente	CAP 6	
Qualidade e Ambiente	Civil ou Ambiente	-	
Arquitetura	Arquiteto	-	
Espaços exteriores	Arquiteto, Arquiteto Paisagista ou Agrónomo	até categoria III	
Desenhador			
Medidor orçamentista			

ANEXO V
PERFIL DA EQUIPA TÉCNICA
(a que se refere a alínea d) do n.º 6.1.2)

ANEXO V

PERFIL DA EQUIPA TÉCNICA

COORDENADOR DE PROJETO	
Nome	
Especialidade	
Habilitações e formações académicas	
Anos de experiência na área	
Projetos relevantes em que participou (data início e fim, designação e breve descrição)	
Estudos e/ou Projetos relevantes como Coordenador de Projeto	Estudo/Projeto #I
Designação	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Âmbito do conteúdo	Emissários e/ou interceptores ☐ sim ☐ não Sistemas de reutilização de água residual tratada ☐ sim ☐ não Sistemas elevatórios ☐ sim ☐ não Sistemas de tratamento nas Fábricas de Água (ETAR) ☐ sim ☐ não Sistemas elétricos e distribuição de energia elétrica ☐ sim ☐ não Sistemas de biogás ☐ sim ☐ não Sistemas eletromecânicos ☐ sim ☐ não Sistemas de desodorização e ventilação ☐ sim ☐ não
Equipa Técnica – número, especialidades e categorias dos técnicos que participaram no proj.	
	Estudo/Projeto #...
Designação	
Data início e fim	
Breve Descrição	
Âmbito do conteúdo	Emissários e/ou interceptores ☐ sim ☐ não Sistemas de reutilização de água residual tratada ☐ sim ☐ não Sistemas elevatórios ☐ sim ☐ não Sistemas de tratamento nas Fábricas de Água (ETAR) ☐ sim ☐ não Sistemas elétricos e distribuição de energia elétrica ☐ sim ☐ não Sistemas de biogás ☐ sim ☐ não Sistemas eletromecânicos ☐ sim ☐ não Sistemas de desodorização e ventilação ☐ sim ☐ não
Equipa Técnica – número, especialidades e categorias dos técnicos que participaram no proj.	
Dimensão da sua equipa nos últimos três anos	2016 2017 2018
Tipo de vínculo à empresa	

TÉCNICO	
Nome	
Especialidade	
Habilitações e formações académicas	
Anos de experiência na área	
Projetos relevantes em que participou (data início e fim, designação e breve descrição)	
Competências técnicas relevantes	
Tipo de vínculo à empresa	

ANEXO VI
CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS PRÁTICOS
(a que se refere a alínea f) do n.º 6.1.2)

Caso prático I – Drenagem urbana

I. Enquadramento

O Sistema de drenagem da Póvoa da Galega (concelho de Mafra) serve uma população de cerca de 7.400 habitantes.

O sistema de drenagem “em alta” possui um núcleo central, mais antigo, que serve essencialmente a povoação da Póvoa da Galega, tendo sido posteriormente expandido para as zonas de Asseiceira Grande e Roussada (a Norte) e Charneca e Casais da Serra (a Sul).

Possui uma rede de interceptores e emissários de cerca de 11,5km de extensão (incluindo 1,5km de condutas elevatórias). A zona central do sistema possui 3 estações elevatórias de 1ª geração (EE1, EE2 e EE3), tendo sido posteriormente expandida e possuindo um total de 7 estações elevatórias (EE4, EE5, EE6 e EE7).

Os efluentes são tratados na ETAR da Póvoa da Galega, que possui tratamento secundário em leitos percoladores, seguido de desinfecção.

Ao sistema de drenagem e ETAR da Póvoa da Galega afluem, para além das contribuições domésticas da área de atendimento, contribuições industriais relevantes, com origem, designadamente, na zona industrial da Venda do Pinheiro.

O sistema de drenagem do Milharado, situa-se a Norte. Não obstante a sua proximidade, constitui-se como um sistema independente.

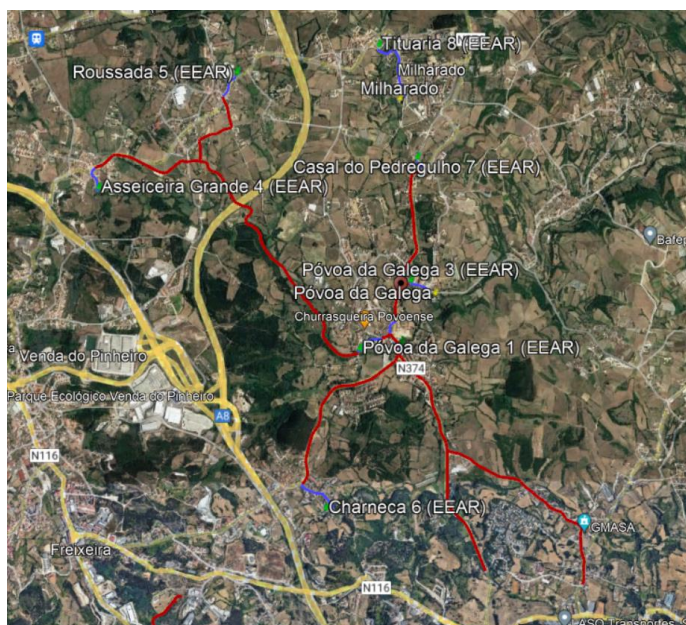


Figura I | Sistema de drenagem “em alta” Póvoa da Galega – configuração geral

O sistema de drenagem da Póvoa da Galega encontra-se sob exploração da Águas do Tejo-Atlântico (e Entidades gestoras antecedentes¹) desde 2002.

II. Aspetos-chave

De 2009 a 2012 foram realizados diversos estudos e projetos tendentes à avaliação geral da condição de funcionamento do sistema, aferindo as necessidades de beneficiação e ampliação das infra-estruturas, propondo alternativas e desenvolvendo as soluções mais vantajosas.

Os estudos realizados puseram em evidência fragilidades do sistema de drenagem urbana, que se prendem essencialmente com:

- i) aflúências indevidas de elevada magnitude, associadas a eventos de precipitação;
- ii) condição estrutural de redes e emissários deficiente;
- iii) concepção de EE pouco adequada;
- iv) existência de contaminação nas linhas de água da área servida.

As aflúências indevidas I/I (infiltration/inflow) – associadas a eventos de precipitação e dada a presença de níveis freáticos elevados – determinam a existência de sobrecarga hidráulica nas infra-estruturas e forte pressão operacional no sistema.

Perante eventos de precipitação existe uma forte aflúência de caudais pluviais pelas redes “em baixa” decorrente do comportamento pseudo-separativo das mesmas.

Tal determina que os emissários e interceptor recebam caudais muito elevados, várias vezes superiores ao caudal de dimensionamento. As infra-estruturas passam a funcionar em carga, podendo ocorrer, em consequência, extravasamentos e descarga de caudais excedentários. Esta condição de funcionamento pode ainda revelar-se condicionante à entrada de caudais provenientes das redes em baixa que se ligam a jusante, contribuindo para o agravamento de situações de sobrecarga hidráulica nas próprias redes “em baixa”. Tal pode originar extravasamentos em zonas críticas do núcleo urbano da Póvoa da Galega, com elevados incómodos do ponto de vista social e ambiental.

Nestas circunstâncias, as EE, em particular as da zona central do sistema da Póvoa da Galega (EE1, EE2) são também fortemente solicitadas, não só pela exigência de funcionamento contínuo dos grupos de elevação (à sua capacidade máxima) mas pela chegada de material sólido arrastado, em eventos de precipitação, para o interior das redes de drenagem, provocando fenómenos de entupimento dos grupos de elevação e paragem forçada dos mesmos para desobstrução.

¹ Simtejo – 2002/2015; Águas de Lisboa e Vale do Tejo - 2015/2017.

Historicamente, têm sido realizadas intervenções no sistema de drenagem “em alta” no sentido de resolver ou minimizar as fragilidades do sistema acima referidas.

Em 2013 foi realizada a 1ª fase de construção dos descarregadores do sistema da Póvoa da Galega. Não obstante o “Projecto de beneficiação e ampliação do subsistema de Póvoa da Galega, fase I – descarregadores de tempestade e interceptores associados (Aqualogos, 2010) (apêndice VI.1.2) prever a construção de 8 descarregadores, restrições orçamentais à data, ditaram a execução de apenas 6 (Póvoa 1, Póvoa 2, Roussada, Lapa, Milharado e Casais da Serra). Estas infra-estruturas visavam limitar os caudais transportados pelo sistema “em alta” a 2 vezes o caudal de ponta de tempo seco, perante eventos de pluviosidade, actuando assim na origem dos interceptores e nos troços a montante das estações elevatórias. Actualmente continua a observar-se forte sobrecarga hidráulica e operacional das infra-estruturas em tempo húmido, não sendo evidente o benefício associado à 1ª fase de construção dos descarregadores da Póvoa da Galega.

Em 2021 iniciou-se a “Empreitada de reabilitação do intercetor da Asseiceira do subsistema de Póvoa da Galega” (apêndice VII.1.4), relativa à substituição integral do interceptor, numa extensão de cerca de 2km. Inclui a construção de câmara de controlo de caudal a jusante da ligação do emissário da Roussada. Crê-se que esta obra terá impacto na redução das aflúências indevidas por infiltração neste eixo de drenagem. Efectivamente, o interceptor original apresentava uma condição estrutural deficiente, o que, aliado às elevadas profundidades e ao traçado adjacente à linha de água, determinava a existência de caudais de infiltração freática com significado.

O conjunto de estudos e projetos desenvolvidos na Simtejo inclui ainda o “Projecto de beneficiação e ampliação do subsistema de Póvoa da Galega, fase 2 - interceptores e estação elevatória” (Aqualogos 2012) (apêndice VI.1.3) o qual prevê a reconfiguração da zona central do sistema da Póvoa da Galega, eliminando as EE existentes (EE1, EE2 e EE3) e promovendo a construção de novo interceptor geral até à ETAR. A solução inclui a execução de nova EE no recinto da ETAR, recinto esses já fortemente condicionado do ponto de vista da circulação de veículos de O&M.

Recentemente foi executado um novo Parque Urbano na zona central da Póvoa da Galega, com uma extensa área de lazer, promovendo a aproximação da população à zona ribeirinha e o usufruto da paisagem circundante, na qual se inclui a linha de água (apêndice VI.1.5). A existência do Parque Urbano constitui assim uma pressão acrescida no sistema de drenagem urbana, elemento-chave para a garantia da qualidade ambiental da massa de água.

Revelam-se determinantes, para a obtenção de elevados níveis de desempenho hidráulico e ambiental do Sistema (sistemas de drenagem + massas de água), quer a inexistência de descargas para a linha de água (designadamente de origem industrial); quer a obtenção de elevados níveis de fiabilidade dos sistemas de drenagem (“em alta”, mas também “em baixa”), em particular perante eventos de pluviosidade.

III. Objetivos

No presente Caso de Estudo pretende delinear-se plano estratégico de intervenção no sistema de drenagem da Póvoa da Galega “em alta” de modo a obter elevados níveis de desempenho hidráulico e ambiental, em particular perante eventos de pluviosidade.

Pretende-se a criação de roadmap para os próximos 10 anos, para intervenção no sistema, tendo em linha de conta:

- que actualmente as entidades gestoras operam num cenário de escassez de recursos financeiros e operacionais, o que acentua a necessidade de adopção de uma lógica custo / benefício que fundamente sólida e adequadamente as intervenções propostas (de infra-estruturação ou outras);
- que o nível de exigência social quanto ao desempenho dos sistemas de drenagem urbana tende a ser crescente, estando a população mais sensível a situações anómalas de funcionamento dos sistemas – e a incómodos daí decorrentes;
- que a criação de zonas de lazer, em especial em plena malha urbana, adjacentes às linhas de água aumenta a percepção da população (e a exigência) quanto à aparência e qualidade da massa de água.

O roadmap deverá contemplar, para o sistema de drenagem urbana da Póvoa da Galega, e tendo em conta as problemáticas supra referidas:

- a formulação de objectivos estratégicos;
- a definição de propostas de acção em conformidade (2 cenários);
- a análise swot dos cenários propostos;
- a definição de metas e métricas a alcançar.

IV. Elementos a entregar

Os elementos a entregar deverão compreender:

- nota técnica;
- apresentação do roadmap, privilegiando-se formas de comunicação visuais e dinâmicas.

Adicionalmente aos aspectos acima referidos, a nota técnica deverá incluir considerações acerca de objectivos de qualidade e enquadramento regulatório para os sistemas de drenagem urbana com comportamento pseudo-separativo, podendo ser referenciadas boas práticas internacionais.

A nota técnica deverá corresponder, genericamente, ao desenvolvimento de programa base, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho e tendo em conta os objectivos acima estabelecidos.

Em apêndice: elementos técnicos.

- Apêndice VI.1.1 - Projecto de beneficiação e ampliação do subsistema de Póvoa da Galega – Estudo Prévio (Aqualogos, 2009)
- Apêndice VI.1.2 - Projecto de beneficiação e ampliação do subsistema de Póvoa da Galega, fase 1 – descarregadores de tempestade e interceptores associados (Aqualogos, 2010)
- Apêndice VI.1.3 - Projecto de beneficiação e ampliação do subsistema de Póvoa da Galega, fase 2 - interceptores e estação elevatória (Aqualogos 2012)
- Apêndice VI.1.4 - Projeto de Execução - “Empreitada de reabilitação do interceptor da Asseiceira do subsistema de Póvoa da Galega” (Aqualogos 2012)
- Apêndice VI.1.5 - Layout do Parque Urbano

Caso prático 2 – Instalações de tratamento

I. Enquadramento

A ETAR de Alverca do Ribatejo, localiza-se no município de Vila Franca de Xira e entrou em funcionamento em 2009.

Foi dimensionada para servir uma população equivalente de 153.878 habitantes.

O efluente tratado é descarregado na ribeira da Verdelha, afluente do rio Tejo. Os valores limite de emissão a cumprir, definidos na LURH, são de 25mg/L de CBO5, 125mg/L de CQO e 35mg/L de SST.

O esquema de tratamento da fase líquida, inclui as seguintes etapas:

- Tamisagem;
- Elevação Inicial por parafusos de Arquimedes;
- Linha de tratamento de tempo húmido, incluindo desarenamento e decantação primária lamelar;
- Linha de tratamento dos caudais de tempo seco incluindo:
 - Desarenamento/desengorduramento;
 - Decantação primárias lamelar;
 - Tratamento biológico por lamas ativadas;
 - Decantação secundária.

No que respeita à fase sólida, integra as etapas seguintes:

- Espessamento gravítico de lamas primárias;
- Flotação das lamas biológicas;
- Tanque de lamas mistas;
- Desidratação com recurso a centrífugas;
- Estabilização química das lamas desidratadas.

A memória descritiva e justificativa das componentes de processo de tratamento e equipamentos eletromecânicos, onde pode ser analisado o detalhe da composição e dimensionamento da instalação, é disponibilizada em anexo.

II. Aspetos-chave

A afluência à ETAR e o efluente tratado podem ser caracterizados da seguinte forma, com base nos dados recolhidos entre Janeiro de 2016 e Novembro de 2021:

Tabela I | Caracterização da afluência à ETAR e do efluente tratado

	Caudal afluente (m ³ /dia)		CBO (mg/L)		CQO (mg/L)		SST (mg/L)		Azoto Kjeldhal (mgN/L)		Azoto Amoniacal (mgNH ₄ /L)	
	TH	TS	Afluente	Efluente	Afluente	Efluente	Afluente	Efluente	Afluente	Efluente	Afluente	Efluente
Máximo	44.000	25.470	1.300	-	3.600	-	1.300	-	95	76	110	67
Percentil 90	21.100	16.000	580	19	1.200	100	660	49	92	51	74	54
Percentil 75	18.190	15.270	460	14	1.000	84	530	33	84	44	71	47
Média	17.680	14.640	402	13	892	75	456	29	69	36	64	36

Verifica-se que apesar de em termos hidráulicos a afluência ainda estar longe dos caudais de dimensionamento de projeto, no que respeita à qualidade estão a chegar à instalação cargas aproximadas das previstas para horizonte de projeto, designadamente no que concerne à carga orgânica biodegradável (CBO₅).

Tratando-se de uma instalação que recebe uma componente industrial relevante, registam-se dificuldades no cumprimento da licença de descarga, nomeadamente no que respeita aos SST. Não obstante não haver exigência de remoção de azoto verifica-se que pelo facto de afluírem concentrações elevadas de azoto com origem industrial, e não estando a ETAR preparada para a sua remoção, registam-se fenómenos de desnitrificação descontrolada na decantação secundária. As afluências industriais também potenciam problemas persistentes de foaming de origem filamentosa, que associado à desnitrificação supra mencionada, promove a acumulação de camadas significativas de biomassa à superfície dos decantadores secundários, que amiúde acabam por ser arrastadas com o efluente secundário, degradando a sua qualidade, especialmente ao nível de SST.

Numa tentativa de minimizar estes fenómenos, a operação do tratamento biológico tem seguido o definido no projeto de execução, dentro das limitações impostas pela instalação/afluência, com opção pelo fluxo pistão, concentrações de sólidos (MLSS) até 3g/L, idades de lamas até 8 dias, concentrações de oxigénio inferiores a 1mg/L e tem-se tentado promover a desnitrificação no reator biológico com alternância de períodos aeróbios/anóxicos. No selector são potenciadas F/M da ordem de 5gCBO/(gMLSS.dia).

Acresce que a distribuição de caudais e de cargas orgânicas aos tanques de arejamento não é equitativa devido à configuração hidráulica do canal de distribuição aos quatro tanques de arejamento e à tipologia das comportas existentes, o que dificulta o controlo efetivo das condições de operação em cada um dos tanques de arejamento.



Figuras 2 e 3| Comporta de admissão a um dos tanques de arejamento e acumulação de foaming na decantação secundária

III. Objetivos

Com o presente caso de estudo, pretende-se identificar potenciais medidas operacionais ou ao nível da remodelação de órgãos e equipamentos, que permitam maximizar as garantias de cumprimento dos parâmetros de descarga, criando condições que minimizem os seguintes problemas:

- Afluências elevadas de azoto amoniacal, que potenciam fenómenos de desnitrificação descontrolada na decantação secundária. Não obstante poder vir a considerar-se reconfigurar o reator biológico com uma linha clássica de nitrificação/desnitrificação, seria desejável ser possível identificar soluções alternativas;
- Eventos persistentes de foaming de origem filamentosa. Não obstante ser essencial uma caracterização futura das afluências industriais e a minimização dos problemas por elas causadas, é importante definir estratégias de intervenção imediata que permitam minimizar o fenómeno;
- Deficiente distribuição de caudais e carga orgânica aos reatores biológicos, devido à configuração hidráulica do canal de distribuição aos quatro tanques de arejamento e à tipologia das comportas existentes.

IV. Elementos a entregar

Os elementos a entregar deverão compreender uma nota técnica desejavelmente suportada com experiências registadas noutras instalações ou com referências internacionais.

Deverão ser detalhados critérios gerais de dimensionamento ou parâmetros de funcionamento inerentes às soluções propostas, identificadas potenciais condicionantes à sua concretização e apresentada uma estimativa dos encargos mais significativos da sua implementação e exploração. Os elementos serão complementados por esquemas de funcionamento ou peças desenhadas sempre que se justifique.

Em apêndice: elementos técnicos.

- Apêndice VI.2.1 - *Memória descritiva e justificativa de equipamentos eletromecânicos da Empreitada de Execução da ETAR de Alverca do Ribatejo*
- Apêndice VI.2.2 - *Peças desenhadas*
 - PI21627 - Implantação e circuitos hidráulicos*
 - ET21639 – Diagrama linear, reatores biológicos 1/2*
 - ET21643 – Diagrama linear, reatores biológicos 2/2*
 - ET21642 – Diagrama linear, sala de sobrepessores*
 - IM21628 – Planta dos reatores biológicos*
 - IM21629 – Cortes dos reatores biológicos*
 - IM21603 – Planta decantadores “1” e “2”*
 - IM21605 – Planta decantadores “3” e “4”*
 - IM21607 – Cortes Decantadores*

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM PROJETO
(a que se refere a alínea a) do n.º 6.1.3)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM PROJETO E DO
TÉCNICO QUE ASSEGURARÁ O EXERCÍCIO DESSA COORDENAÇÃO

DECLARAÇÃO

..... (*Designação social ou Nome*), com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva NIPC... (*ou, caso se trate de pessoa individual, Cartão do Cidadão n.º...*), Concorrente à Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos no Âmbito das Águas”, declara assumir o compromisso de efetuar, em caso de adjudicação, e assim ser a vontade da ... (*Designação da empresa*), a coordenação de segurança em projeto e como tal cumprirá e fará cumprir por todos os intervenientes nesse projeto, todas as obrigações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, em particular no n.º I do artigo 19.º, tendo em conta ainda o estipulado no Caderno de Encargos da presente aquisição de serviços, nomeadamente no que se refere à elaboração do plano de segurança e saúde e organização da compilação técnica da obra.

(*Caso aplicável, Concorrente constituído por um grupo de empresas com intenção de se vir a associar em consórcio*) A empresa do grupo que efetuará essa Coordenação de segurança em obra será ... (*Designação da empresa*).

Mais declara que o técnico que será responsável pela coordenação do projeto possui a autoridade, poderes e meios necessários para o exercício das suas funções previstas na legislação aplicável e que desempenhará essas funções com dedicação, assiduidade e proficiência.

Mais declara que o técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança em projeto possui a qualificação para o exercício dessa coordenação de segurança em projeto e que desempenhará essa missão com dedicação, assiduidade e proficiência, tendo em conta a distribuição e descrição de funções definidas na empresa para a equipa da de projeto e para o técnico em causa.

Este técnico ficará afeto a esta aquisição de serviços a ...% durante todo o período da aquisição de serviços (*indicar, se for o caso, diferentes percentagens de afetação e respetivos períodos*).

(Localidade), de de

(*Nome de quem obriga o Concorrente, qualidade, <assinatura>*)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÕES

(a que se refere a alínea c) do n.º 6.1.3)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÕES

A. Modelo da declaração

F _____ (denominação social e sede da empresa candidata ou de cada uma das empresas do agrupamento candidato), declara(m) que elementos técnicos a afetar à execução da Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos no Âmbito das Águas, em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos e no programa de procedimento, são os seguintes:

- Coordenador de projeto

Data: _____

Assinatura(s): _____

B. Modelo de “Declaração Individual de Aceitação das Funções”

(F.) _____, abaixo assinado, declara aceitar desempenhar as funções de _____ na equipa de _____ (empresa/consórcio) que prestará serviços de _____ na Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos no Âmbito das Águas, nos termos do programa de procedimento e do Caderno de Encargos.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO IX
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea d) do 6.1.3.)

ANEXO IX

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

F, ... (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento para a Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos do Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021 e nos termos do n.º 6.1.3 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa (indicação da empresa do agrupamento) representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de aquisição de serviço caso seja este o Adjudicatário)^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura _____

^(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial:” (em maiúsculas).

^(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO X
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
(a que se refere o n.º 12.3)

ANEXO X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 12 deste Programa do Procedimento, e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, densificado nos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação, constantes do n.º 12.2 do presente Programa do Procedimento.

Fator e Subfatores		Ponderação
A	Preço Global da Prestação de Serviços	40%
B	Valia Técnica da Proposta	60%
	B1 Equipa Técnica	20%
	B2 Coordenação de Projetos - Conteúdo	10%
	B3 Casos Práticos	30%

A avaliação global de cada proposta, com precisão até à 4ª (quarta) casa decimal, resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos fatores e subfactores elementares.

2. AVALIAÇÃO DO FATOR A “PREÇO GLOBAL”

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das alíneas a) e b) do n.º 6.1.2 deste Programa do Procedimento.

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator A. (*Preço*), como máximo de 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Pontuação_{(Proposta\ i)} = 10 - 6,25 \times 10^{-21} \times V_i^4$$

em que:

Pontuação_(Proposta i) é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator *Preço*;
 Vi é o valor da Proposta i.

3. AVALIAÇÃO DO FATOR B “VALIA TÉCNICA”

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo B. Valia Técnica será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

3.1 Avaliação do subfactor “B.1 Equipa Técnica”

Para a avaliação deste subfactor serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado nas alíneas c), d) e e) do n.º 6.1.2 deste Programa do Procedimento, nos aspetos do perfil e experiência da equipa técnica afeta à aquisição de serviços com base na matriz constante da

Tabela 1, apenas para as seguintes especialidades:

Coordenador de Projetos
Hidráulica (cat. III)
Hidráulica (cat. II)
Estruturas
Processo de Tratamento

A pontuação do presente subfator será a soma das pontuações individuais, mediante a atribuição da pontuação prevista na respetiva tabela, com um máximo de 10, com a seguinte ponderação:

$$\text{Pontuação}_{B1} = 15\% \times B1.1 + 10\% \times B1.2 + 20\% \times B1.3 + 15\% \times B1.4 \\ + 15\% \times B1.5 + 25\% \times B1.6$$

3.2. Avaliação do subfactor “B.2 Coordenação de Projetos - Conteúdo”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.º 6.1.2 deste Programa do Procedimento, com as referências aos estudos e projetos como Coordenador de Projeto relevantes para efeitos da presente prestação de serviços, com base na matriz constante da Tabela 2.

A pontuação máxima possível obter neste subfactor é de 10.

Os âmbitos dos estudos e/ou projetos que a tabela se refere são os seguintes:

Emissários e/ou interceptores
Sistemas de reutilização de água residual tratada
Sistemas elevatórios
Sistemas de tratamento nas Fábricas de Água (ETAR)
Sistemas elétricos e distribuição de energia elétrica
Sistemas de biogás
Sistemas eletromecânicos
Sistemas de desodorização e ventilação

3.3 Avaliação do subfactor “B.3 Casos Práticos”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento da Memória Descritiva apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea f) do n.º 6.1.2 deste Programa do Procedimento, com base nas matrizes constantes da

Tabela 3.

A pontuação do presente subfator será a soma das pontuações individuais para cada dos pontos referenciados na 1ª coluna, mediante a atribuição da pontuação prevista na respetiva tabela, com um máximo de 10, com a seguinte ponderação:

Caso de estudo 1 – Drenagem urbana (B.3.1)

Caso de estudo 2 – Instalações de tratamento (B.3.2)

$$\text{Pontuação}_{B3} = 20\% \times B3.1.1 + 20\% \times B3.1.2 + 10\% \times B3.1.3 + 15\% \times B3.2.1 \\ + 15\% \times B3.2.2 + 20\% \times B3.2.3$$

Tabela I – Matriz de Avaliação do subfactor “B. I Equipa Técnica”

B1 Equipa Técnica	<u>Não apresenta evidências da experiência mínima</u> requerida para o elemento da equipa, tendo em conta Anexo V (Lista nominativa da equipa técnica) e VI (Perfil da equipa técnica)	Com evidências da <u>experiência mínima</u> requerida para o elemento da equipa, tendo em conta Anexo V (Lista nominativa da equipa técnica) e VI (Perfil da equipa técnica)	Com evidências de experiência <u>superior à mínima</u> requerida para o elemento da equipa acima do mínimo exigido <u>até ao dobro</u> desta, tendo em conta Anexo V (Lista nominativa da equipa técnica)	Com evidências superiores ao <u>dobro da experiência mínima</u> requerida para o elemento da equipa, tendo em conta Anexo V (Lista nominativa da equipa técnica) e VI (Perfil da equipa técnica)
B1.1 – Coordenador de Projeto, com evidência de elaboração de projetos de categoria III , para efeitos da sua qualificação, de acordo com o Anexo I da Lei n.º 40/2015.	0	4	7	10
B1.2 – Coordenador de Projeto, com evidência de experiência em coordenação de projeto (mínimo 5 anos), para efeitos da sua qualificação, de acordo com o Anexo I da Lei n.º 40/2015.	0	4	7	10
B1.3 - Técnico responsável da especialidade de Hidráulica de categoria III , com evidência da sua qualificação, de acordo com o Quadro n.º 1 e os números 4 e 5 do Anexo III da Lei n.º 40/2015.	0	4	7	10
B1.4 - Técnico responsável da especialidade de Hidráulica de categoria II , com evidência da sua qualificação, de acordo com o Quadro n.º 1 e os números 3 do Anexo III da Lei n.º 40/2015.	0	4	7	10
B1.5 - Técnico responsável pela especialidade de Estruturas , com evidência da sua qualificação, de acordo com o Quadro n.º 1 e números 4 e 5 do Anexo III da Lei n.º 40/2015.	0	4	7	10
B1.6 - Técnico responsável pelo Processo de Tratamento , com evidência da sua qualificação, de acordo com o Quadro n.º 1 e números 4 e 5 do Anexo III da Lei n.º 40/2015 (Engenheiro do Ambiente)	-	-	-	-
Obrigatória a apresentação de <u>declarações abonatórias</u> que comprovem autoria dos projetos de instalações de tratamento de águas residuais (projeto base para Dono de Obra ou projeto de execução)				
Projetos base para Dono de Obra ou Projetos de execução de instalações de tratamento de águas residuais de classe III - até 3	0	1	3	5
Projetos base para Dono de Obra ou Projetos de execução de instalações de tratamento de águas residuais de classe III - de 4 a 8	0	3	5	7
Projetos base para Dono de Obra ou Projetos de execução de instalações de tratamento de águas residuais de classe III - mais de 9 ou Projetos base para Dono de Obra ou Projetos de execução de instalações de tratamento de águas residuais de classe III - mais de 7, incluindo pelo menos 1 de classe IV	0	6	8	10

Tabela 2 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.2 Coordenação de Projetos - Conteúdo”

B2 Coordenação de Projetos - Conteúdo	Não refere nenhum serviço relevante	Refere 1 prestação de serviços relevante	Refere 2 prestações de serviços relevantes	Refere 3 prestações de serviços relevantes	Refere 4 prestações de serviços relevantes	Refere 5 ou mais prestações de serviços relevantes
Conteúdo dos serviços abrange estudos e projetos com apenas 1 ou 2 âmbitos dos 8 referenciados	0	2	3	4	5	6
Conteúdo dos serviços abrange estudos e projetos com 3 ou 4 âmbitos diferentes dos 8 referenciados	0	3	4	5	6	7
Conteúdo dos serviços abrange estudos e projetos com 5 ou 6 âmbitos diferentes dos 8 referenciados	0	4	5	6	7	8
Conteúdo dos serviços abrange estudos e projetos com 7 âmbitos diferentes dos 8 referenciados	0	5	6	7	8	9
Conteúdo dos serviços abrange estudos e projetos com os 8 âmbitos referenciados	0	6	7	8	9	10

Tabela 3 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.3 Caso Prático”

B3 Casos Práticos	Não refere ou conteúdo desadequado.	Conteúdo adequado com carácter muito genérico.	Conteúdo adequado com carácter específico mas sumário.	Conteúdo adequado com carácter específico e com algum pormenor.	Conteúdo adequado com carácter específico e devidamente pormenorizado.
B3.1.1 Drenagem urbana [nota técnica] Formulação de objectivos estratégicos, metas e métricas e enquadramento regulatório	0	3	5	8	10
B3.1.2 Drenagem urbana [nota técnica] Propostas de acção (2 cenários) e análise swot	0	3	5	8	10
B3.1.3 Drenagem urbana Apresentação de roadmap	0	3	5	8	10
B3.2.1 Instalações de tratamento – Medidas para minimizar desnitrificação descontrolada	0	3	5	8	10
B3.2.1 Instalações de tratamento – Medidas para minimizar fenómenos de foaming	0	3	5	8	10
B3.2.1 Instalações de tratamento – Proposta de reconfiguração hidráulica do canal de distribuição aos reatores biológicos	0	3	5	8	10

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
(a que se refere a alínea a) do n.º 16.1.1)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º DO CCP)

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento para celebração do contrato de Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos do Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021 declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada >>.

Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada >>.

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE
RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA TEJO ATLÂNTICO

(a que se refere o n.º 16.1.2)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa colectiva n.º [número], neste acto representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua actividade:

Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

(a que se refere o n.º 16.1.3)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE OUTORGANTES E INTERLOCUTORES PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

_____ (designação da entidade) declara que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos do Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021, será representada por _____, na qualidade de _____, conforme consta na certidão com o código de acesso _____ (indicar outra forma de delegação se aplicável ex: procuração emitida em _____, ata de AG data de _____).

Mais declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Prestador de serviços:

- [identificação da entidade]
- [identificação da pessoa de contacto]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

ANEXO XIV
MODELOS DE CAUÇÃO
(a que se refere o n.º 17.3)

ANEXO XIV MODELOS DE CAUÇÃO

MODELO I: GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], depositar na _____ [*sede, filial, agência ou delegação*] do Banco _____ a quantia de _____ [*por algarismos e por extenso*] em dinheiro/em títulos _____ [*eliminar o que não interessar*], como caução exigida para o procedimento n.º TA_2I_223_CI_P_00I_DPC relativo à **Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos do Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [*entidade adjudicante*], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

MODELO 2 - GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º TA_21_223_CI_P_001_DPC destinado à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos do Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021**, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

MODELO 3 - SEGURO-CAUÇÃO

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º TA_21_223_CI_P_001_DPC destinado à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos e Projetos do Âmbito das Águas Residuais na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico - 2021**, com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]